

RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO nº 141 /2025

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO GOIÁS E TOCANTINS – CREF 14/GO-TO**, no uso de suas atribuições conforme disposto no art. 68 do Regimento Interno do CREF14/GO-TO, torna pública **RETIFICAÇÃO** da **RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº 138**, que dispõe sobre a anuidade de Pessoa Jurídica devida ao Sistema CONFEF/CREF's no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins - CREF 14/GO-TO para o exercício de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Nº 184, de 26 de setembro de 2025, página 227:

Onde se lê:

"Art. 2º...:

...

§ 1º - Aos CREF's fica delegada a competência para conceder desconto sobre o valor da anuidade, observado o capital social das Pessoas Jurídicas, em conformidade com o critério abaixo estabelecido:

§ 2º - Aos CREF's fica delegada a competência para conceder desconto, às Sociedades Limitadas Unipessoais de que trata a Lei Federal nº 13.874/2019, sobre o valor da anuidade no montante de até 70% (setenta por cento).

§ 3º - Os CREF's deverão apresentar ao CONFEF, até o dia 31 de agosto do ano anterior à cobrança, documento contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente dos descontos a serem concedidos.

§ 4º - Quando do primeiro registro e reativações de baixa de registro, serão devidas, apenas, as parcelas da anuidade relativas ao período não vencido do exercício."

Leia-se:

"Art. 2º....:

§ 1º - As Sociedades Limitadas Unipessoais de que trata a Lei Federal nº 13.874/2019, terão 50% (cinquenta por cento) de desconto.

§ 2º - Os descontos serão aplicados até o dia 28/02/2026.

§ 3º - Quando do primeiro registro e reativações de baixa de registro, serão devidas, apenas, as parcelas da anuidade relativas ao período não vencido do exercício."

Onde se lê:

"Art. 3º - os descontos serão aplicados, conforme tabela abaixo:

FAIXA POR CAPITAL SOCIAL		ATÉ R\$ 50.000,00	ACIMA DE 50.000,00 E ATÉ R\$ 200.000,00	ACIMA DE 200.000,00 E ATÉ R\$ 500.000,00	ACIMA DE 500.000,00 E ATÉ R\$ 1.000.000,00	ACIMA DE 1.000.000,00 E ATÉ R\$ 2.000.000,00	ACIMA DE 2.000.000,00 E ATÉ R\$ 10.000.000,00	SOCIEDADES LIMITADAS UNIPESSOAIS
MESES	DESCONTO	50%	50%	40%	30%	20%	10%	70%
JANEIRO	1	R\$ 784,84	R\$ 784,84	R\$ 941,81	R\$ 1.098,78	R\$ 1.255,74	R\$ 1.412,71	R\$ 470,90
FEVEREIRO	1	R\$ 784,84	R\$ 784,84	R\$ 941,81	R\$ 1.098,78	R\$ 1.255,74	R\$ 1.412,71	
MARÇO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
ABRIL	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
MAIO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
JUNHO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
JULHO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
AGOSTO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
SETEMBRO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
OUTUBRO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
NOVEMBRO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68
DEZEMBRO	SEM DESCONTO							R\$ 1.569,68

Leia-se:

"Art. 3º - os descontos serão aplicados, conforme tabela abaixo:

FAIXA POR CAPITAL SOCIAL		ATÉ R\$ 50.000,00	ACIMA DE 50.000,00 E ATÉ R\$ 200.000,00	ACIMA DE 200.000,00 E ATÉ R\$ 500.000,00	ACIMA DE 500.000,00 E ATÉ R\$ 1.000.000,00	ACIMA DE 1.000.000,00 E ATÉ R\$ 2.000.000,00	ACIMA DE 2.000.000,00 E ATÉ R\$ 10.000.000,00	ACIMA DE R\$ 10.000.000,00	SOCIEDADES LIMITADAS UNIPES-SOAS	
MESES	DESCONTO	50%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	50%	
JANEIRO	1	R\$ 784,84	R\$ 784,84	R\$ 941,81	R\$ 1.098,78	R\$ 1.255,74	R\$ 1.412,71	R\$ 1.491,20	R\$ 784,84	
FEVEREIRO	1	R\$784,84	R\$ 784,84	R\$ 941,81	R\$ 1.098,78	R\$ 1.255,74	R\$ 1.412,71	R\$ 1.491,20		
MARÇO	SEM DESCONTO	R\$ 1.569,68								
ABRIL	SEM DESCONTO									
MAIO	SEM DESCONTO									
JUNHO	SEM DESCONTO									
JULHO	SEM DESCONTO									
AGOSTO	SEM DESCONTO									
SETEMBRO	SEM DESCONTO									
OUTUBRO	SEM DESCONTO									
NOVEMBRO	SEM DESCONTO									
DEZEMBRO	SEM DESCONTO									

Diário Oficial da União Publicado em: 03/10/2025 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 193

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente CREF 14/GO-TO

CREF 001934-G/GO

RESOLUÇÃO 141 - ERRATA DA 138.pdf

Documento número #e32f8f9f-66bf-44c6-942a-8cf1e575cdd6

Hash do documento original (SHA256): b318ec96b88b8b17d9af4801122473c8359f1225ab5eb2c78192f0f5fe0c50e2

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Assinou em 03 out 2025 às 20:17:36

Log

- 03 out 2025, 15:20:44 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número e32f8f9f-66bf-44c6-942a-8cf1e575cdd6. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (15:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2025, 15:21:01 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- 03 out 2025, 20:17:36 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 03 out 2025, 20:17:36 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 177.200.33.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.70419820900316 e longitude -49.27602354587241. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2025, 20:17:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e32f8f9f-66bf-44c6-942a-8cf1e575cdd6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e32f8f9f-66bf-44c6-942a-8cf1e575cdd6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.